

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 20.962.892/0001-19, com sede à RUA OSCAR POMMER, 78 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representado pelo Administrador o Sr. ELIAS RAFAEL FRITZEN, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 9.353.355-0, e do CPF sob n.º 009.815.399-47, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto/PR, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 064/2022 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa visando a Aquisição de materiais para atividades de Arte Circense, Ginástica Rítmica e Ballet destinado exclusivamente a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir.

	ELIAS RAFAEL FRITZEN ME									
Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total			
01	01	Bola lisa com diâmetro entre 60 mm e 75 mm – cores diversas	poker	UN	10	27,00	270,00			
01	02	Aro para malabares confeccionado em plástico de alta resistência, cores diversas, indicado para jogo ou manipulação, com medida externa mínima de 32 cm e peso aproximado de 110 gramas.		UN	10	44,00	440,00			
01	03	Diabolô de 100 mm a 130 mm com baqueta em madeira com		UN	10	78,00	780,00			

3000

polo



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

					Т	
		medida aproximada de 30 cm, espessura mínima de 1,5mm e cordão em poliéster com medida mínima de 1,5m.				
01	04	Clave para malabares, modelo com alma interna plástica de alta resistência aos impactos, cabo macio sem reverbar nas mãos do malabarista, balanceada, regatons fixos através de parafuso para substituição após o desgaste, peso máximo 240 gramas.	UN	06	88,00	528,00
01	05	Swing poi de fitas de cetim coloridas, cada unidade contendo 03 fitas	 PAR	06	65,00	390,00
01	06	Prato de equilíbrio confeccionado em termoplástico EVA maleável, com medidas aproximadas entre 24 cm e 28 cm de diâmetro externo, espessura entre 3,5 mm e 4 mm, peso entre 100 g e 120 g, acompanha vareta em madeira para equilíbrio medindo aproximadamente 60 cm.	UN	06	61,00	
01	07	Perna de pau profissional com as seguintes especificações: - tamanho: 60 cm	PAR	06	189,00	1.134,00

3000

Palo-

D



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	plataform -peso: er -produzio madeira (preferen cedro) EVA; -plataform sistema em velcro para mai conforto	ntre 4 kg e 5 kg; da em alumínio, dicialmente polietileno e ma com de fechamento o com 3 pontos or segurança e (podendo ser escalço ou com				
01	cinta p poliéster 50 mm capacida comprime 15 metro poliamida aço, catro 5 tons of 1,5 m a acompar	LINE completo, produzida em de no mínimo de largura — de 3 tons — e ento mínimo de os, correia em a e lingueta de aca capacidade com rabicho de 1,7m / 50mm, ha protetor, ra transporte e	UN	01	300,00	300,00
01	elastano queda er da pess uma pes kg), co mínima o mínima o	o em tecido de poliéster e	M	10	62,00	620,00

ربه صور

Corp

\$



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	10	Trapézio swing fixo	objetiva	UN	01	1.045,00	1.045,00
		profissional,					
		desenvolvido para as					
		práticas circenses com					
		as seguintes					
		especificações:					
		-Fabricado em cordas					
		de algodão com alma					
		de cabo de aço					
		certificadas para mais					
		de 400 kg, para maior					
		durabilidade e					
		segurança –					
		extremidades com					
		empate profissional,					
		excedendo todos os					
		requisitos de					
		segurança;					
		-Cabos montados e					
		selados em fábrica, com					
		acabamento limpo e					
		bem feito, sendo					
		extremamente funcional					
		e profissional;					
		-Encapado nas laterais					
		com espuma e por cima					
		uma capa de couro					
		vegetal preto,					
		garantindo maior					
		aderência para não					
		escorregar;					
		-Trapézio estendido	1				
		com 15 cm a mais para					
		cada lado					
		proporcionando um					
		espaço extra para					
		trabalhar;					
		-Barra de aço maciço	1				
		de alta qualidade					
		meticulosamente					
		soldada e acabada,	1				
		evitando bordas afiadas					

30%

porlo.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<ul> <li>– encapado para maior aderência;</li> <li>-Largura total da barra de aproximadamente 95 cm, com espaço entre as cordas de 55 cm;</li> <li>-Medida corda: entre 2,5 e 3 metros;</li> <li>-Peso aproximado: 10</li> </ul>					
	kg; Acompanha: 01 par de cordas, mosquetões e fita emborrada de proteção.					
01 11		objetiva	UN	01	770,00	770,00

100 y

pala

6



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		em aço carbono reforçado, aro de				
01	12	Monociclo – fabricado em aço carbono	 UN	02	1.670,00	3.340,00
		fixação em treliça de ferro. Deve acompanhar os parafusos necessários para a instalação.				
		mm de espessura para				
		centímetros de diâmetro, 02 furos de 08				
		no mínimo 12				
		resistência, carga máxima de até 250 kg,				
		industrial de ótima				
		no processo MIG				
		04 mm de espessura, barra maciça com solda				
		com chapa de aço de				
		para lira – Fabricado				
		de ancoragem de teto				
		comprimento. Suporte				
		extremidades. Produto com 3 metros de				
		de ferro nas				
		empates profissionais				
		espessura, com				
		aço interno de 4 mm de				
		e 25 mm com cabo de				
		<ul><li>ancoragem profissional</li><li>Fabricada em algodão</li></ul>				
		quilogramas. Corda de				
		que suporte até 2300				
		de 16 a 20 milímetros,				
		galvanizado, abertura				
		acabamento				
		carbono com trava dupla roscada,				
		fabricado em aço carbono com trava				
		trava em rosca –				
		Mosquetão oval com				
		para fixação.				

30 m

pola

₩



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		alumínio 20 polegadas com pneu, câmara, pedivela 170 mm, pedal do modelo plataforma fabricado em plástico com eixo interno de ferro, cubo rolamentado, banco anatômico estofado com regulagem de altura fixada por blocagem, que suporte até 110 kg.					
01	13	Mini trampolim com as seguintes especificações: — Altura do solo até a lona no mínimo 20 centímetros e máximo 30 centímetros, diâmetro de no mínimo 98 centímetros e máximo 110 centímetros, estrutura fabricada em aço carbono reforçado, com pintura eletrostática na cor preta, aro de reforço inferior, 32 molas fabricadas em aço, 6 pés de aço carbono com sapatas de borracha para maior aderência com o solo, lona na cor preta fabricada com tecido sannet 2000 fios com costura dupla, capa de proteção para as molas. Suportar no mínimo 190 kg.		UN	02	2.300,00	
01	14	Fitas para Ginástica	captive	UN	06	38,00	228,00

Doy

Calo-

\$ 7



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Rítmica em cetim com no mínimo 5 metros de comprimento nas cores: vermelho, roxo, pink, azul royal, amarelo e laranja.				
01	15	Estilete oficial com corpo em fibra de vidro e cabeçote em ferro, Pistão bi articulado, com no mínimo 50 centímetros, preferencialmente na cor preta e com glitter.	UN	06	95,00	570,00
01	16	Cordas para Ginástica Rítmica produzida em cânhamo ou material sintético, não podendo apresentar empunhaduras, apenas nós nas pontas, com comprimento entre mínimo de 3 metros e máximo de 3,5 metros, nas cores: vermelha, roxa, pink, azul royal, verde cítrico e preta.	UN	06	57,00	342,00
01	17	Arco para Ginástica Rítmica oficial flexível padrão FIG na corbranca, produzido com matéria-prima pura, com medida mínima de 80 cm e máximo de 85 cm, peso máximo de 300 gramas e tubo de 18 mm de diâmetro.	UN	06	72,00	432,00
01	18	Bolas para Ginástica Rítmica produzida em material de borracha, preenchido com ar, apresentando diâmetro	UN	06	108,00	648,00

3000

Polo.

AD.



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		de 18 a 20cm, peso mínimo de 400g e máximo 500g, nas cores: roxa, azul topázio, vermelha, preta, prata, pink com glitter.				
01	19	Maças para ginástica rítmica adultas conectáveis, cabeça feita em prolipropileno e corpo em fortiprene, com medida aproximada de 45,5cm e peso máximo de 160g, nas cores: pink / preto, laranja / preto, laranja / preto, laranja / preto, lilás / pre	UN	06	142,00	852,00
01	20	Sapatilha com ponteira confeccionada em suplex de alta resistência na cor creme, nos tamanhos P, M e G a definir.	UN	20	70,00	1.400,00
01	21	Sapatilhas para Ballet: - Sapatilha de meia ponta, na cor rosa, confeccionado em lona, elástico reto no peito do pé, elástico ao redor para amarração e ajuste e solado em formato ovinho com sola dividida, tamanhos a definir;	UN	40	100,00	4.000,00
01	22	COLLANT DE GINÁSTICA RÍTMICA PARA COMPETIÇÃO 1º modelo: para alunos de 06 a 17 anos	UN	20	449,00	8.980,00

100%

Corla



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

(modelo em anexo) Material Esportivo tipo collant em Tecido: malha, lycra, suplex, rendas com elastano e tule de lycra importante é que ele permita a realização de movimentos amplos). Cor predominante em de azul, tons com pinturas e aplicações de recortes em lycra de diversas cores, com longas mangas е forrados (em transparência) com aplicações nos punhos e no corpo do collant, com bordados de paetês/strass e/ou chatons de diversas cores, lantejoulas, strass miçangas, pedras variadas, renda, com fio metalizado e logotipos silk em plastisol, com personalização solicitação. conforme Informações adicionais: Modelagem: Adequada a prática da ginástica. Logos: Aplicação das logos bordados. sublimado ou serigrafado. Tamanho: Infantil Adulto. Conforme layout a ser definido entre Secretaria Municipal de Cultura e COPACOL.

300 N

Rala



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	23	ROUPAS DE BALLET	objetiva	UN	20	160,00	3.200,00
		PARA					
		APRESENTAÇÕES					
		(Collants com saia					
		acoplada e meia calça)					
		com as seguintes					
		especificações:					
		- Collant manga curta					
		com saia acoplada,					
		confeccionada em					
		SUPLEX ou HELANCA					
		, na cor azul, com logo					
		municipal e do projeto					
		bordada ou serigrafada					
		de 3 a 5 cm, na altura					
		do peito e tamanhos à					
		definir; - Meia calça com pé infantil na cor rosa					
		claro, 85% poliamida e					
		15% elastano (lycra),					
		tamanhos a definir.					
01	24		objetiva	UN	08	124,00	992,00
01	24	UNIFORME PARA	objetiva	ON	00	124,00	392,00
		GINÁSTICA RÍTMICA -					
		Tamanhos do número					
		06 ao 10. Regata na cor					
		Amarela, com ribana na	- 1				
		gola e manga na cor	- 1				
		azul. Material suplex,					
		composição de 90%					
		poliamida e 10%					
		elastano. Tecido c/					
		microfibras de					
		poliamida, visual do					
		algodão c/maciez.					
		Bordado na frente, lado					
		direito do peito a					
		logotipo Copacol	- 1				
		(09x05cm) e do lado	ı				
		esquerdo a logotipo da					
		secretaria municipal de					
		Cultura (09x05cm).				f	

30 4.

Cala

0



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do layout definido. (modelo em anexo)				
01	25	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	UN	08	144,00	1.152,00

30 M

pala

0



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		direito do peito a logotipo Copacol (09x05cm) e do lado esquerdo a logotipo da secretaria municipal de Cultura (09x05cm). Costas: estampa em sublimação com logotipo da Copacol (20x10cm), logotipo Secretaria Municipal de Cultura (18x10cm) e Ginástica rítmica (26x06cm). SHORT SAIA: cor azul com ribana nas laterais, na cor amarela. Material de dry fluence light, composição 85% poliéster (PES) e 15% elastano. Tecido aplicado na base do material de suplex c/composição de 90% poliamida e 10% elastano. Estampa em sublimação, na frente lado direito colocar a logotipo Copacol (09x05cm). Todos os bordados nas cores do				
01	26	·	UN	10	164,00	1.640,00

30 2,

Pola

D



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		poliomide a 100/					
		poliamida e 10%					
		elastano. Tecido c/					
		microfibras de					
		poliamida, visual do					
		algodão c/maciez.					
		Bordado na frente, lado					
		direito do peito a					
		logotipo Copacol					
		(09x05cm) e do lado					
		esquerdo a logotipo da					
		secretaria municipal de					
		Cultura (09x05cm).					
		Costas: estampa em					
		sublimação com					
		logotipo da Copacol					
		(20x10cm), logotipo					
		Secretaria Municipal de					
		Cultura (18x10cm) e					
		Ginástica rítmica					
		(26x06cm). SHORT					
		SAIA: cor azul com					
		ribana nas laterais, na					
		cor amarela. Material de					
		dry fluence light,					
		composição 85%					
		poliéster (PES) e 15%					
		elastano. Tecido					
		aplicado na base do					
		material de suplex					
		c/composição de 90%					
		poliamida e 10%					
		elastano. Estampa em					
		sublimação, na frente					
		lado direito colocar a					
		logotipo Copacol					
		(09x05cm). Todos os					
		bordados nas cores do					
		layout definido. (modelo					
		em anexo)					
04	27		objetive	UN	25	170,00	4.250,00
01	27	FIGURINO ARTE CIRCENSE: Masculino -	objetiva	UN	25	170,00	4.230,00
						n	
		composto de Collant em					

90 mi

Pala

A)



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

estilo macacão			
produzido em lycra ou	1		
suplex com recortes	,		
manga bufante con			
punho de ribana e fecho			
com dois botões, velcro	1		
ou botões de pressão	1		
para fechamento	1		
detalhes conforme	1 1		
layout definido pela	1		
Secretaria Municipal da	1 1		
Cultura e COPACOL	1 1		
logo do município de	1 1		
Planalto e COPACOI	1 1		
deverá ser bordado	1 1		
estampada ou	1		
sublimada. (modelo en	1		
anexo). Feminino			
composto de Collan	t l		
longo de suplex ou lycra	1 1		
e cetim com recortes	1 1		
mangas longas, con			
1			
preenchimento nos			
punhos, botõe	1		
decorativos, aviamento	1 1		
para decoração, botõe	1 1		
de pressão ou velcro	1		
para fechamento, con	1 1		
recortes nos pés. Logo	1 1		
deverão ser bordados	1 1		
sublimada o	1 1		
estampada (conforme			
modelo em anexo)	1 1		
DEMAIS			
CONSIDERAÇÕES: A			
vestimentas deverão	1 1		
ser confeccionadas so	1		
medida, na			
quantidades			
previamente solicitados	.		
Ficará á cargo d	1 1		
i loara a cargo di	1		

Boni palo

# PLANTAL PE

# MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	licitante vencedora, o fornecimento do tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas ao fornecimento dos figurinos, descritos no objeto desta licitação; Uma vez solicitados os figurinos, estes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, junto a Secretaria Municipal de Cultura de Planalto - PR.				
01	Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, anti pilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho 06 ao 10 (Modelo em anexo).	UN	60	40,00	2.400,00
01	29 Camisa manga curta com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes	UN	60	42,00	2.520,00

90 N,

Pala



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, anti pilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho 12 ao 16 (Modelo em anexo).  01 30 Camisa manga curta objetiva com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, anti pilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho P, M, G e GG (Modelo em anexo).		TOTAL					50.889,00	
PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, anti pilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho 12 ao 16 (Modelo em anexo).  O1 30 Camisa manga curta objetiva com logo projeto TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, anti			UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho P, M, G e GG					
PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, anti pilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho 12 ao 16 (Modelo em anexo).			TALENTOS COPACOL/Município de Planalto com as seguintes especificações: Malha PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que					
	01	30	PP 100% poliéster, UV +25 e 0,165 de gramatura podendo ser bordada, estampada ou sublimada; Com tecnologia Air que facilita a ventilação, anti pilling, proteção UVA, UVB com FPS 25, conforme layout definido e aprovado. Tamanho 12 ao 16 (Modelo em anexo).		UN	60	45,00	2.700,00

30 N.

sols 6

#



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 064/2022 — pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

**Parágrafo Primeiro -** Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ 50.889,00 (cinquenta mil e oitocentos e oitenta e nove reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

**Parágrafo Quarto-** A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula Quarta.

**Parágrafo Sétimo -** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

#### CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

30 N.

pala



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praca São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANA

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aguisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete à contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

#### Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa deverá entregar os produtos adquiridos no local determinado pela Secretaria Solicitante, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da solicitação emitida pela Secretaria Solicitante;
- b) O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Identificação da Secretaria municipal solicitante;

Identificação dos itens a serem adquiridos;

Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;

Local e prazo de entrega dos itens;

Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

- c) Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.
- d) Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- O(s) objetos(s) fornecido(s) estarão sujeitos a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- g) Todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.
- h) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vierem a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

30 Ni



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- j) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
- k) A Contratada deverá fornecer garantia mínima dos itens de 12 (doze) meses.
- A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em perfeito estado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES						
Conta da despesa Funcional programática Destinação de recurso						
02931	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000				

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**Parágrafo segundo -** A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
- 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- Apresentar documentação falsa;
- 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 5. Não mantiver a proposta;
- 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

3015

ala E



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo terceiro -** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas, serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

30 N.

Y .



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

#### CLÁUSULA NONA - PRAZOS

**Parágrafo Primeiro -** O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

gon!

eala &

#



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Segundo -** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

**Parágrafo Único** - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

30 mi 50000

\$



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, 23 de agosto de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

Ederson A. Kobs Secretário de Planejamento e Supervisão

Carla F. Mombach Sturm RG: 6.772.151-9 CPF: 027.056.719-43